



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 004/2020
01 a 30 DE ABRIL DE 2020

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, público o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 30 DE ABRIL 2020.
Conforme Escalas das Diretorias de Operações da CMG e da Vice-Governadoria

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAL
PORTARIA Nº 022/2020 – DGEC/SE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Organização das Nações Unidas (ONU), desde 1991 iniciou-se o envio de policiais militares para missões de paz sob a égide daquele Organismo Internacional, considerando ainda o contato feito do Comando de Operações Terrestres (COTER), através da Inspeção Geral das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (IGPM) com este Departamento,

RESOLVE:

Art. 1º **INFORMAR** que a IGPM está fazendo levantamento sobre o quantitativo de policiais militares voluntários do **segmento feminino** para uma nova avaliação no corrente ano, para o propósito de dar continuidade ao excepcional serviço prestado pelos policiais militares brasileiros a Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º As voluntárias para a avaliação devem ser fluentes nos idiomas inglês e/ou francês e deverão encaminhar os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, com data de conclusão do curso de formação, posto ou graduação, e-mail e telefones de serviço e particular, para o e-mail ssciepdgec@gmail.com até o dia 08 de abril de 2020.

Art. 3º Haverá ainda uma segunda avaliação da ONU, denominada *Selection Assistance and Assessment Team* (SAAT), possivelmente em uma única oportunidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 02 de abril de 2020.

RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(Transcrito Boletim Geral nº 064 – 02 ABR 2020).

• ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA

PMPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 286, de 30 de maio de 2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará, que versa sobre a recomendação ao Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP), de criar o **Curso de Pós-Graduação lato sensu em Aperfeiçoamento de Oficiais – Ênfase em Defesa Social e Cidadania**, facultando aos alunos, egressos do curso livre “Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO 2013 – Ênfase em Defesa Social e Cidadania”, constantes da relação juntada aos Autos do Processo nº 2017/548586-CEE/PA, às fls 03 e 04, o requerimento de matrícula e de crédito dos componentes curriculares anteriormente cursados com aproveitamento, para fins de expedição do Certificado de Especialista.

Nesse contexto, resolve informar aos concluintes do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO 2013 – Ênfase em Defesa Social e Cidadania, de acordo a Ata abaixo, que se dirijam ao IESP, no setor do Núcleo de Informação e Documentação (NID), para fazerem a retirada do Certificado de Especialista.

Outrossim, informa que tal retirada do certificado só será feita pelo Oficial concluinte ou por meio de procuração.

CONCLUINTES À ÉPOCA

POSTO	NOME	INSTIT.T
CAP QOPM/PA	LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA	PMPA
CAP QOPM/PA	OSMAR DE MELO SANTOS	PMPA

Quartel em Icoaraci/PA, 16 de abril de 2020.

RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Nota Nº 193/2020 – DGEC/SSCIEP e Transcrito Boletim Geral nº 073 – 16 ABR 2020).

• APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS

O CEL QOPM R/R RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, apresentou no Departamento Geral de Educação e Cultura (DGEC), cópia dos Certificados do CAP QOAPM R/R RG 8816 JONAS ALENCAR DE SOUSA, conforme abaixo: Certificado do Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, denominado MBA CORPORATIVO EM FORMAÇÃO AVANÇADA DE CONSULTORES E EXECUTIVO, SEM LOGÍSTICA E PRODUÇÃO, conferido pela Faculdade Estratego, no período de janeiro de 2018 a fevereiro de 2019, com carga horária de 570hs.

Quartel em Icoaraci/PA, 07 de abril de 2020.

RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL - CORONEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Nota nº 195/2020 – Secretaria/DGEC e Transcrito do Aditamento ao Boletim Geral nº 075 – 22 ABR 2020).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1- ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

• NÚPCIAS/CONCESSÃO

O O CEL QOPM RR OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará,, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal que, concedeu ao CAP QOPM RG 35477 RICHARD BATISTA DA COSTA, à disposição da CMG, 08 (oito) dias de núpcias, no período de 21 a 28 FEV 2020 (Transcrito Boletim Geral nº 067 – 07 ABR 2020).

• FÉRIAS/CONCESSÃO

O CEL QOPM R/R RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal que, concedeu ao TEN CEL QOPM RG 27273 CÁSSIO TABARANÁ SILVA, à disposição da CMG, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, no período de 23 de março a 06 de abril de 2020. (Ofício nº 152/2020/DAF/CMG/PAE Nº 2020/236979) (Nota nº 081/2020-SCCMO/DGP). (Transcrito Boletim Geral nº 072 – 15 ABR 2020).

• DISPENSA TOTAL DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA

O CEL QOPM R/R RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal que, concedeu ao CAP QOAPM R/R RG 8816 JONAS ALENCAR DE SOUSA, à disposição da CMG, 08 (oito) dias de dispensa total do serviço e expediente a título de recompensa, de acordo com §1º e §2º, do Inciso I, do Artigo 75 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar), no período de 06 a 13 de abril de 2020 (Mem. Nº 092/2020 – DAF/CMG / PAE 2020/262341) (Nota nº 081/2020-SCCMO/DGP). (Transcrito Boletim Geral nº 072 – 15 ABR 2020).

DISPENSA MÉDICA/CONCESSÃO:

DRA TEREZA DE JESUS LORENZO LORENZO CRM Nº 2821, concedeu 14 (quatorze) dias de dispensa médica ao MAJ PM RG 26.595 LUIZ CARLOS DOS SANTOS **TORRES**, a contar do dia 16 a 29 de abril de 2020. CID 10: Nº B 34.9. Conforme Atestado Médico apresentado nesta Casa Militar.

(Mem. Nº 052/2020 – DINTEL/CMG Belém-PA, 24 de abril de 2020).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

❖ **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

● **REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

O CEL QOPM RG 18046 FRANCISCO MOTA **BERNARDES**, Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, no uso de suas atribuições legais, autorizou:

b) A regularização do estado civil de SOLTEIRO para CASADO do 2º SGT PM RG 15709 ANTÔNIO MARCELO **BORGES DO NASCIMENTO**, à disposição da CMG, por haver contraído matrimônio com a Sr^a. KHELLHY KARYNA SALES AGUIAR, no dia 20/12/2019, passando assinar o nome de casada KHELLHY AGUIAR BORGES DO NASCIMENTO, conforme cópia de Certidão de Casamento, registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º OFÍCIO, Belém/PA, 20 DEZ 2019, conforme a Certidão de Casamento apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Of. nº 017/2020-DAF/ CMG, Belém/PA, 16 JAN 2020/Prot. SIGPOL nº 202042586) (NOTA Nº 012/2020 - SCCMP).

(Transcrito do Aditamento ao Boletim Geral nº 54 – 19 MAR 2020).

● **FÉRIAS/CONCESSÃO**

O CEL QOPM R/R RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA **JÚNIOR**, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, informou a Departamento Geral de Pessoal da PMPA, que foi concedido a CB PM RG 32530 JACKELINY ELIZABETH NACIF SOUSA DA SILVA, à disposição da CMG, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentar, no período de **19 a 23 DEZ 2019**, devendo retornar para o serviço no dia 24 DEZ 2019, conforme documento apresentado no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Of. Nº 280/2019 – GAB/CMG, Belém/PA, 02 DEZ 2019/PAE 2019610594) (NOTA Nº 012/2020 - SCCMP).

(Transcrito do Aditamento ao Boletim Geral nº 54 – 19 MAR 2020).

● **DISPENSA MÉDICA/CONCESSÃO**

O DR. HUGO OLIVEIRA CARVALHO, concedeu 14 (quatorze) dias de dispensa médica ao 3º SGT PM RG 23172 SILAS JOSÉ MONTEIRO CARDOSO, a contar de 07 a 21 de abril de 2020. CID Nº B34, conforme Atestado Médico apresentado.

(Mem. Nº 249/2020 – DIROP/CMG - 09 de abril de 2020).

A CAP QOSPM GABRIELA LOUREIRO DE CARVALHO CRM Nº 9274 concedeu 14 (quatorze) dias de dispensa médica ao CB PM RG 34936 CLEIDSON FERREIRA XAVIER, a contar de 30/04/2020/ a 13/05/2020. CID Nº B34, conforme Atestado Médico apresentado nesta Casa Militar.

● **LUTO/CONCESSÃO**

Conceder licença de luto a 3º SGT PM RG 25604 SHIRLEY DOS SANTOS CASTRO, em virtude do falecimento de pessoa da família (genitora), de acordo com que estabelece o item II do Art. 67 da Lei nº 5.251 de 31 de jul de 1985, a contar do dia 13 à 20 de Abril do corrente ano, conforme cópia da Declaração de Óbito 29445634-1.

(Mem. nº 252/2020 – DIROP/CMG Belém - PA, 13 de abril de 2020).

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

❖ **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE CIVIS

● **FÉRIAS/CONCESSÃO**

PORTARIA Nº 201/2020 – CMG, 06 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do art. 3º do Decreto Estadual no 609/2020, de 16 de março de 2020, publicado na Edição Extra do DOE no 34.164, de 31/03/2020.

RESOLVE:

I – **Conceder férias** regulamentares, referente ao **biênio 2019/2020**, no período de 1o a 30/05/2020, aos servidores **Nayara da Silva Araújo, Cleonice Gonçalves Pantoja e Gerson Ribeiro dos Santos.**

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº 34175 – 08 ABR 2020).

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**• UNIDADE DE PERÍCIAS MÉDICAS****JUNTAS DE SAÚDE – SESSÃO ORDINÁRIA Nº 001/2020– JPIS**

A JPIS (JUNTA PERIÓDICA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE) inspecionaram na presente sessão os militares abaixo citados que lhes foram apresentados por ordem superior, Portarias Nº 001,002,003/2020 - CMS - Gab. do Diretor, conforme BGR nº 124 e sobre seus estados de saúde proferiram os seguintes pareceres: **PROMOÇÃO DE OFICIAIS - 21 ABR 2020**

POSTO DE CORONEL QOPM

Nº	POSTO	NOME	OPM	DIAG.	PARECER
35.	TEN CEL PM RG 27025	LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA	-----	NENHUM	APTO
36.	TEN CEL PM RG 13827	MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES	-----	NENHUM	APTO

POSTO DE TENENTE CORONEL QOPM

11	POSTO	NOME	DIAG.	PARECER
30.	MAJ PM RG 27274	OSMAR DE MELO SANTOS	NENHUM	APTO HOMOLOGADO
56.	MAJ PM RG 29177	ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ	NENHUM	APTO
61.	MAJ PM RG 29208	ANTÔNIO MARIA A LBUQUERQUE MONTEIRO JUNIOR	NENHUM	APTO
78.	MAJ PM RG 29189	HÉLIO PAIXÃO DE MORAES	NENHUM	APTO

POSTO DE MAJOR QOPM

Nº	POSTO	NOME	OPM	DIAG.	PARECER
2.	CAP PM RG 33517	ALDAÍZE SANTOS DA SILVA	A DISP. CMG	-----	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA FINS DE TAF

Transcrito do livro original da sala da Sessão da JPIS/PM, datada de 06, 07 e 08/01/2020–Belém-PA.

CONFERE COM ORIGINAL

COMPONENTE

CLEYBISMAR BEGOT DA RESSURREIÇÃO – CAP QOSPM

RG 37707– PRESIDENTE DA JPIS

(Transcrito do Aditamento ao Boletim Geral nº 52 II – 17 MAR 2020).

PORTARIA Nº 0490/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual no 5.251/1985

Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas “a” e “d”, do Decreto Estadual no 2400/1982;

Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual nº 8.289/2015;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/ c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200);

Considerando os termos do Ofício nº 042/2020 – GAB/CMG, 30 de janeiro de 2020;

Considerando os termos do Decreto Governamental de 26 de março de 2020, publicado no DOE nº 34.159, de 27 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o SD PM RG 42612 **KENNY SOUZA CARVALHO**, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transcrito Diário Oficial nº 34.165, de 01/04/2020 e Boletim Geral nº 063 – 01 ABR 2020).

ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 630/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 3º **TRANSFERIR** do mês de **SETEMBRO/2020** para o mês de **NOVEMBRO/2020**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o 2º TEN QOPM RG 32850 **THIAGO SANTOS CRUZ**, à disposição da Casa Militar da Governadoria (Of. Nº 159/2020/DAF/CMG / PAE Nº 2020/246477).

Art. 4º **TRANSFERIR** do mês de **ABRIL/2020** para o mês de **OUTUBRO/2020**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito a que tem direito o 2º TEN QOPM RG 39206 **IGOR ALESSANDRO LEAL FARAH**, à disposição da Casa Militar da Governadoria (Of. Nº 159/2020/DAF/CMG / PAE Nº 2020/246477).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de abril de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL QOPM RG 18046

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DA PMPA

(Transcrito Boletim Geral nº 063 – 01 ABR 2020).

• COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, REALIZADA AS PRAÇAS PM, INCLUÍDOS NO LIMITE QUANTITATIVO PARA PROMOÇÃO PREVISTA PARA O DIA 21 DE ABRIL DE 2020, CONFORME ATA GERAL DE JUNTA PERIÓDICA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE (JPIS) ENCAMINHADA A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (CPP) PELO DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE (CMS).

Aos três, quatro, cinco, seis, sete, dez, onze, doze, treze e quatorze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, no município de Belém-PA, na JUNTA PERIÓDICA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE (JPIS) e MÉDICOS PERITOS ISOLADOS (MPI's) dos Comandos Operacionais Intermediários (COINT's) que inspecionaram os policiais militares sobre seu estado de saúde, proferindo os seguintes pareceres:

1 - QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS COMBATENTES (QPMP-0)

3º SGT PM QPMP-0 (COMBATENTE)

Nº	NOME	INSPEÇÃO DE SAÚDE
414.	3º SGT PM RG 22268 JOSIAS REZENDE OLIVEIRA	Apto - Ata nº 002/2020-JPIS
799.	3º SGT PM RG 23172 SILAS JOSÉ MONTEIRO CARDOSO	Apto - Ata nº 004/2020-JPIS

1058.	3º SGT PM RG 24027 ALDECIR DE SOUZA AIRES	Apto - Ata nº 004/2020-JPIS
1097.	3º SGT PM RG 24284 ALEXANDRE TAVARES LEÃO	Apto - Ata nº 004/2020-JPIS

LEGENDA: JPIS – Junta Periódica de Inspeção de Saúde

JRS – Junta Regula de Saúde

CPR – Comando de Policiamento Regional

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

JÚLIO SALGADO SOUZA – 2º TEN PM

SECRETÁRIO DA CPP

(Nota nº 009/2020 – CPP e Transcrito Aditamento ao Boletim Geral nº 065 II – 03 ABR 2020).

RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF) APLICADO AS PRAÇAS PMS, INCLUÍDOS NO LIMITE QUANTITATIVO PARA AS PROMOÇÕES PREVISTA PARA O DIA 21 DE ABRIL DE 2020, CONFORME ATA GERAL DO TAF ENCAMINHADA A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (CPP) PELO PRESIDENTE GERAL DA COMISSÃO DO TAF.

Aos dois, três, cinco, seis, nove e dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, foi realizado o Teste de Avaliação Física (TAF), no município de Belém-PA, na Escola Superior de Educação Física (ESEFPa) e nos Comandos de Policiamento Regionais Intermediários (CPRs), que avaliaram os policiais militares, para fins de promoções, os quais obtiveram os resultados abaixo discriminados:

1 - QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS COMBATENTES (QPMP-0)

3º SGT PM QPMP-0 (COMBATENTE)

Nº	NOME	TAF	OBS
414.	3º SGT PM RG 22268 JOSIAS REZENDE OLIVEIRA	MB	-
799.	3º SGT PM RG 23172 SILAS JOSÉ MONTEIRO CARDOSO	R	-
1058.	3º SGT PM RG 24027 ALDECIR DE SOUZA AIRES	MB	-
1097.	3º SGT PM RG 24284 ALEXANDRE TAVARES LEÃO	R	-

OBS¹: Os policiais militares com observação de **FLEXÃO ABDOMINAL NO SOLO**, foram considerados INAPTOS no TAF por não realizarem o mínimo exigido para o exercício de Flexão abdominal no solo, por terem obtido conceito insuficiente (“I”), na tentativa conforme item “V”, da Seção I – Da Flexão de Abdominal no solo, e ainda conforme Tabela III, do Anexo I – Índices do TAF masculino para promoção, da Resolução 038 que dispõe sobre o TAF, publicada no Adit. ao BG 148, de 20ago18.

OBS²: Os policiais militares com observação de **FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO**, foram considerados INAPTOS no TAF por não realizarem o mínimo exigido para o exercício de Flexão de braço no solo, por terem obtido conceito insuficiente (“I”), na tentativa conforme letra “i” do item “IV”, da Seção II – Da flexão de braço no solo, e ainda conforme Tabela IV, do Anexo I – Índices do TAF masculino para promoção, da Resolução 038, que dispõe sobre o TAF, publicada no Adit. ao BG 148, de 20ago18.

OBS³: Os policiais militares com observação de **ATESTADO MÉDICO**, apresentaram antes da realização do TAF, conforme Art. 30, do “Capítulo VIII – Das Prescrições Diversas, da Resolução 038 que dispõe sobre o TAF, publicada no Adit. ao BG 148, de 20 ago18.

LEGENDA: **E** – EXCELENTE; **MB** – MUITO BOM; **B** – BOM; **R** – REGULAR; **I** – INSUFICIENTE;

OF – OFÍCIO

ATM – ATESTADO MÉDICO

CME – COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS

CPR – COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de abril de 2020.

JÚLIO SALGADO SOUZA – 2º TEN PM

SECRETÁRIO DA CPP

(Nota nº 010/2020 – CPP e Transcrito Aditamento ao Boletim Geral nº 065 II – 03 ABR 2020).

ATA DE REUNIÃO DA CPP Nº 02/2020

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 15h00min, no Gabinete do Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA; reuniram-se os membros da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP) sob a presidência do Sr. **MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA**, CEL PM RG 18084, estando

presente os membros: FRANCISCO MOTA **BERNARDES**, CEL PM RG 18046, **ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA**, MAJ PM RG 33524, **KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES**, CAP PM RG 35505 e como Secretário, **JÚLIO SALGADO SOUZA**, 2º TEN QOAPM RG 27198, sendo colocado em pauta o seguinte assunto:

I – Organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento (QAA e QAM), para as promoções previstas para 21 DE ABRIL DE 2020;

DECISÃO: A Comissão de Promoções de Praças (CPP), após analisar o assunto acima descrito e a legislação específica, decidiu por unanimidade dos membros sobre a organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, para as promoções do dia 21 de abril de 2020, de acordo com o que estabelece o art. 20 da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), c/c art. 10 do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), conforme se vê abaixo:

1- QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS COMBATENTES (QPMP-0)

I - PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

Nº	NOME	OPM
313.	3º SGT PM RG 22268 JOSIAS REZENDE OLIVEIRA	CMG
622.	3º SGT PM RG 23172 SILAS JOSÉ MONTEIRO CARDOSO	CMV
846.	3º SGT PM RG 24027 ALDECIR DE SOUZA AIRES	CMG
883.	3º SGT PM RG 24284 ALEXANDRE TAVARES LEÃO	CMG

II – PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

1 - QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS COMBATENTES (QPMP-0)

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

Nº	NOME	MÉDIA FINAL	OPM
22.	3º SGT PM RG 22268 JOSIAS REZENDE OLIVEIRA	5,050	CMG
23.	3º SGT PM RG 24027 ALDECIR DE SOUZA AIRES	5,050	CMG
180.	3º SGT PM RG 24284 ALEXANDRE TAVARES LEÃO	4,875	CMG
192.	3º SGT PM RG 23172 SILAS JOSÉ MONTEIRO CARDOSO	4,850	CMV

OBS.: As Praças que se sentirem prejudicadas em relação a composição dos Quadros de Acesso, **terão até 05 (cinco) dias úteis** a partir da data desta publicação, para apresentar pedido de reconsideração, através de requerimento via PAE (Processo Administrativo Eletrônico), encaminhado à caixa da “Subseção de Avaliação e Promoção de Praças – SSAP-PC”, conforme o que prevê o § 1º, do art. 31, da Lei nº 8,230/15 (Lei de Promoção de Praças).

III – O que Ocorrer. E nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião às 16h30min do mesmo dia, do que para constar vai assinada por mim, **JÚLIO SALGADO SOUZA**, 2º TEN QOAPM RG 27198, Secretário da CPP e pelos demais membros.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL PM RG 18084

Presidente

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM RG 18046

Membro Nato

ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA – MAJ PM RG 33524

Membro

KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES – CAP PM RG 35505

Membro

JÚLIO SALGADO SOUZA – 2º TEN QOAPM RG 27198

Secretário

(Nota nº 011/2020 – CPP e Transcrito Aditamento ao Boletim Geral nº 065 II – 03 ABR 2020).

APURAÇÃO DE VAGAS

Apuração de vagas a preencher computadas até 20 de março de 2020, obedecidas as disposições da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015 e Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho

2015 (que dispõe sobre a promoção de praças da PMPA), nos Quadros de Praças da PMPA, visando as promoções previstas para 21 ABR 2020.

1 – QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS COMBATENTES - (QPMP-0)

Subtenente.....	20 vagas
1º Sargento.....	52 vagas
2º Sargento.....	478 vagas
3º Sargento.....	884 vagas
Cabo	4.142 vagas

2 – QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS ESPECIALISTAS EM MÚSICA - (QPMP-1)

Subtenente.....	06 vagas
1º Sargento.....	10 vagas
2º Sargento.....	30 vagas
3º Sargento.....	43 vagas

3 – QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DE SAÚDE - (QPMP-2)

Subtenente.....	18 vagas
1º Sargento.....	13 vagas
2º Sargento.....	35 vagas
3º Sargento.....	47 vagas

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de abril de 2020.

JÚLIO SALGADO SOUZA – 2º TEN QOAPM RG 27198

SECRETÁRIO DA CPP (Nota nº 012/2020 – CPP).

(Nota nº 012/2020 – CPP e Transcrito Aditamento ao Boletim Geral nº 065 II – 03 ABR 2020).

ATO DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 716/2020 – CCG DE 3 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

Considerando os termos do processo no. 2020/135571,

RESOLVE:

NOMEAR o 2º SGT PM ANTÔNIO MARCELO **BORGES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 3 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE ABRIL DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.171, de 06/04/2020 e Boletim Geral nº 066 – 06 ABR 2020).

DECRETO Nº 665, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a antecipação do pagamento do Auxílio Fardamento, previsto nos arts. 78 e 78-A, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, aos Policiais Militares e aos Bombeiros Militares do Estado do Pará, em decorrência da pandemia do COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando o reconhecimento, por parte Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do COVID-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento da primeira parcela do Auxílio Fardamento aos Policiais Militares e aos Bombeiros Militares do Estado do Pará, previsto para ocorrer, conforme os arts. 78 e 78-A, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, junto aos vencimentos referentes ao mês de julho, será antecipado, no ano em curso, para o mês de abril.

Parágrafo único. O pagamento antecipado previsto no caput deste artigo será feito aos militares que no período de 1º de novembro de 2019 a 31 de março de 2020 não estiveram em gozo de licença a qualquer título por período superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou não.

Art. 2º O pagamento da primeira parcela do Auxílio Fardamento aos cabos e soldados considerará o posto ocupado quando do fechamento da folha de pagamento do mês de abril, não ocorrendo pagamento de eventual diferença caso venha a ser promovido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.173, de 07/04/2020 e Boletim Geral nº 066 – 06 ABR 2020).

ATO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 202/2020 – CMG, 06 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 609/2020, de 16 de março de 2020, publicado na Edição Extra do DOE nº 34.164, de 31/03/2020.

RESOLVE:

I – CONCEDER férias regulamentar, referente ao biênio 2019/2020, no período de 07/04 a 06/05/2020, ao militar **SD PM RG 40156 CARLOS WANDERSON SILVA DE SOUZA**.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.175, de 08/04/2020 e Boletim Geral nº 068 – 08 ABR 2020).

PORTARIA Nº 743/2020–CCG DE 8 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 13, de 7 de fevereiro de 2011,

Considerando os termos do processo no. 2020/271171,

RESOLVE:

EXONERAR o 2º SGT PM ANTONIO MARCELO **BORGES DO NASCIMENTO** do cargo em comissão Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 26 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.176, de 09/04/2020 e Boletim Geral nº 069 – 09 ABR 2020).

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 674, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Reconhece o falecimento, em virtude da **COVID-19** contraída por servidor público civil ou militar estadual, no exercício de suas atribuições, como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do COVID-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual no 609, de 16 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O falecimento de servidor público civil ou militar estadual por **COVID-19**, contraída no exercício de suas atribuições em órgão ou entidade das áreas de saúde, segurança pública e

assistência social, é considerada como acidente de serviço para fins de pagamento de pensão especial aos seus dependentes, na forma do art. 77 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e da alínea “c” do inciso II do art. 160 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Para o reconhecimento da situação são meios de prova:

I - quanto à doença, diagnóstico do **COVID-19** na forma estabelecida em protocolo clínico previsto pelo Ministério da Saúde;

II - quanto à infecção no exercício das atribuições:

a) se servidor público civil, procedimento de apuração pelo órgão ou entidade, na forma da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020;

b) **se militar**, inquérito policial militar instaurado na forma do § 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 10.745, de 2 de agosto de 1978.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.176, de 09/04/2020 e Boletim Geral nº 069 - 09 ABR 2020).

DECRETO Nº 687, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Declara estado de **Calamidade Pública** em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso XXI, da Constituição Estadual, e

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual no 609, de 16 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo no 02, de 20 de março de 2020;

Considerando os termos do Parecer Técnico no 05/DIVOP/CEDEC-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de Calamidade Pública no território do Estado do Pará, em virtude do desastre classificado e codificado como doenças Infecciosas Virais - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI no 02/2016/SEDEC.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual devem adotar medidas para o enfrentamento à pandemia do COVID-19, observando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e os Decretos Estaduais no 609, de 16 de março de 2020, e 619, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transcrito do Diário Oficial Edição Extra nº 34.184, de 15/04/2020).

GABINETE DO GOVERNADOR LEI Nº 9.038, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Fixa o valor dos soldos de Oficiais, Praças e Praças Especiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do soldo dos Oficiais, das Praças e Praças Especiais em atividade dos Quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no percentual de **4,50%** (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), na forma das tabelas que integram o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As disposições desta Lei aplicam-se aos Oficiais, Praças e Praças Especiais inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como a seus pensionistas, conforme regras e forma de cálculo dos benefícios previdenciários abrangidos pela paridade.

Art. 3º O reajuste concedido por esta Lei deverá ser compensado caso concedida revisão geral anual referente à **data-base de 2020**, por meio de lei específica.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, previstos no Orçamento Geral do Estado para 2020, conforme definido na **Lei Estadual nº 8.969**, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transcrito Diário Oficial nº 34.187, de 17/04/2020 e Boletim Geral nº 074 – 17 ABR 2020).

ANEXO ÚNICO

CIRCULO	GRAU HIERÁRQUICO	SOLDO	REF. POR GRAD.	G. RISCO DE VIDA	G. HAB MILITAR	G. SERV. ATIVO	G. LOCAL ESPECIAL	AUX. MORADIA	INDENIZ. TROPA	REM.	ABONO	REM. TOTAL
			30%	100%	20%	30%	40%	30%	10%			
PRAÇAS	SOLDADO	848,16	254,45	848,16	169,63	254,45	339,27	254,45	84,82	3.053,39		3.053,39
	CABO	890,57	267,17	890,57	178,11	267,17	356,23	267,17	89,06	3.206,06	85,00	3.291,06
	TERCEIRO-SARGENTO	935,10	280,53	935,10	187,02	280,53	374,04	280,53	93,51	3.366,36	150,00	3.616,36
	SEGUNDO-SARGENTO	981,86	294,56	981,86	196,37	294,56	392,74	294,56	98,19	3.534,68	215,00	3.749,68
	PRIMEIRO-SARGENTO	1.030,95	309,28	1.030,95	206,19	309,28	412,38	309,28	103,09	3.711,41	250,00	3.961,41
	SUBTENENTE	1.082,50	324,75	1.082,50	216,50	324,75	433,00	324,75	108,25	3.896,98	360,00	4.256,98
PRAÇAS ESPECIAIS	ALUNO-SOLDADO	848,16								848,16		848,16
	ALUNO-SARGENTO	848,16								848,16		848,16
	ALUNO-OFFICIAL	1.082,50	324,75	1.082,50	216,50	324,75	433,00	324,75	108,25	3.896,98		3.896,98
	ASPIRANTE -A- OFFICIAL	1.082,50	324,75	1.082,50	216,50	324,75	433,00	324,75	108,25	4.256,98	360,00	4.256,98
CIRCULO	GRAU HIERÁRQUICO	SOLDO Iº	REF. POR GRAD.	G. RISCO DE VIDA	G. HAB MILITAR	G. SERV. ATIVO	G. LOCAL ESPECIAL	AUX. MORADIA	INDENIZ. TROPA	REM.	ABONO	REM. TOTAL
			45%	100%	20%	30%	40%	10%				
OFICIAIS	SEGUNDO-TENENTE	2.396,56	1.078,45	2.396,56	479,31	718,97	958,62	239,66	239,66	8.507,76		8.507,76
	PRIMEIRO-TENENTE	2.779,75	1.250,89	2.779,75	656,95	833,93	1.111,90	277,98	277,98	9.868,12		9.868,12
	CAPTÃO	3.000,54	1.350,24	3.000,54	600,11	900,16	1.200,22	300,05	300,05	10.651,92		10.651,92
	MAJOR	3.330,39	1.498,68	3.330,39	666,08	999,12	1.332,16	333,04	333,04	11.822,90		11.822,90
	TEN. CORONEL	4.398,61	1.979,38	4.398,61	879,72	1.319,58	1.759,45	439,86	439,86	15.615,08		15.615,08
	CORONEL	4.854,34	2.184,45	4.854,34	970,87	1.456,30	1.941,74	485,43	485,43	17.232,90		17.232,90

(*) Valor referencial do Soldo conforme Lei nº 7.807/2014 e atualizações.

(**) Percentual GRV conforme Lei nº 8.229/2015.

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.187, de 17/04/2020 Boletim Geral nº 074 – 17 ABR 2020).

DETERMINAÇÃO

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21 do Decreto Estadual nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, com o objetivo de coletar informações que servirão de subsídios para futura criação da Revista Científica no âmbito desta PMPA, **DETERMINA** aos Chefes, Diretores e Comandantes das **OPM's**, **FUNSAU** e **FASPM**, bem como **solicita** aos Gabinetes Militares da Assembléia Legislativa, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas, **Casa Militar** e Prefeitura Municipal de Belém que, encaminhem ao DGEC, a relação de todos os seus Policiais Militares subordinados que possuam Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado, concluídos ou em processo de conclusão, nas diversas áreas de atuação do conhecimento, com a indicação de suas respectivas publicações e Instituições de Ensino responsáveis pela Titulação.

Para tanto é imprescindível que tais informações sejam encaminhadas **até o dia 25 de abril de 2020, para o DGEC**, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE).

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de abril de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA - CEL QOPM

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

(Nota Nº 001/2020 – 2ª Seção/EMG, Transcrito do Boletim Geral nº 074 – 17 ABR 2020).

• PROMOÇÃO

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer no 000416/2020, da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art.1º Ficam promovidos aos postos imediatos nos quadros correspondentes, pelos critérios de Merecimento e Antiguidade, os oficiais da Polícia Militar do Pará a seguir nominados, a contar de 21 de abril de 2020.

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO
I. QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) – COMBATENTES

AO POSTO DE CORONEL

Nº	POSTO/RG	NOME
2	TEN CEL PM RG 13827	MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES (Agregado)
8	TEN CEL PM RG 27025	LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA (Agregado)

AO POSTO DE TEN CORONEL

Nº	POSTO/RG	NOME
1	MAJ PM RG 27274	OSMAR DE MELO SANTOS (Agregado)
7	MAJ PM RG 29189	HÉLIO PAIXÃO DE MORAES (Agregado)
8	MAJ PM RG 29177	ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ (Agregado)
9	MAJ PM RG 29208	ANTÔNIO MARIA A LBUQUERQUE MONTEIRO JUNIOR (Agregado)

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

I. QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) – COMBATENTES

AO POSTO DE MAJOR

Nº	POSTO/RG	NOME
1	CAP PM RG 33517	ALDAÍZE SANTOS DA SILVA (Agregado)

Art. 2º A promoção de oficial que esteja agregado não implicará no preenchimento de vaga, conforme disposto no art. 12, § 3o, da Lei Estadual no 8.388, de 22 de setembro de 2016.

Art. 3º Para fins do disposto no artigo 12, §1o, alínea “a”, da Lei Estadual no 8.388, de 22 de setembro de 2016, consideram-se existentes as vagas, na data da assinatura do ato que promove, agrega, passa à inatividade, reforma administrativamente e demite, salvo se no próprio ato for estabelecida outra data.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a **contar de 21 de Abril de 2020.**

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.182, de 14/04/2020 e Boletim Especial 01 – 21 ABR 2020).

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7404, de 08 de janeiro de 1971, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7435, de 08 de fevereiro de 1971. DECRETA: Art. 1º Fica concedida a “**Medalha de Bons Serviços Prestados**” aos Policiais Militares abaixo nominados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Pará:

20 ANOS (METAL PRATEADO)

1- SUB TEN PM NAZARENO EMÍLIO NASCIMENTO LYRA

10 ANOS (METAL BRONZEADO)

1- CAP QOPM HUGO BERNARD LEITE DA SILVA

2- CB PM HENRIQUE DE ARAÚJO DOS SANTOS DEUS JÚNIOR

3- CB PM CARLOS ALBERTO DE SOUSA SILVA

4- CB PM FABRÍCIO LUIZ MATOS BOUÇÃO

5- CB PM RENAN DA SILVA BANDEIRA

6- CB PM MAX ANDRESSON TEIXEIRA GOUVEIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº 34.185, de 16/04/2020 e Boletim Especial nº 001 – 21 ABR 2020).

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do Decreto Estadual nº 985, de 17 de setembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **Medalha do Mérito “TIRADENTES”** às personalidades Civis e Militares abaixo nominadas:

PERSONALIDADES MILITARES

- 1- MAJ QOPM JAIRSON ROSA VAZ
- 2- MAJ QOPM LUIZ CARLOS DOS SANTOS TORRES
- 3- 2º SGT PM ELVIS DA SILVA MONTEIRO
- 4- 2º SGT PM INEZ FERREIRA TEIXEIRA
- 5- 3º SGT PM ALEXANDRE TAVARES LEÃO
- 6- 3º SGT PM CLARA SUELI DA SILVA MAIA
- 7- CB PM FABRÍCIO FERNANDO TAVARES JUCÁ
- 8- CB PM CLEIDSON FERREIRA XAVIER
- 9- CB PM JACKLINY ELIZABETH NACIF SOUSA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

(Transcrito Diário Oficial nº 34.185, de 16/04/2020 e Boletim Especial nº 001 – 21 ABR 2020).

**• ATO DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PORTARIA Nº 224 DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 2º da Lei 8.230, de 13 julho de 2015.

Considerando o Art. 2º, § I, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), combinados com o Art. 49, Inciso III, da Constituição do Estado do Pará e;

Considerando a proposta de Promoção aprovada na 176ª Reunião Ordinária da Comissão de Promoção de Praças – CPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam promovidos à graduação imediata nos quadros correspondentes, pelos critérios de Antiguidade e Merecimento, as praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominados:

§ 1º PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

I - QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – QBMP-00.

b) À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM – 191 VAGAS

63. CB LUIS CARLOS MARTINS DA SILVA JÚNIOR

§ 2º PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO

I – QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – QBMP-00

b) À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – 36 VAGAS

17. 3º SGT ARTUR VERÔNICO RIBEIRO FILHO “AGREGADO”

42. 3º SGT PEDRO NAZARENO DOS SANTOS MODESTO “AGREGADO”

Art. 2º - Conforme estabelece o disposto no Art.12, § 1º, alínea “a”, da Lei estadual nº 8.230, de 15 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), considerar-se-á abertas as vagas decorrentes desta promoção em 22 de Abril de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de **21 de abril de 2020.**

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 21687 - QCG-GABCMD e Boletim Geral dos Bombeiros nº 74 – 17 ABR 2020).

• **ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**
PORTARIA Nº 036/2020 – CPP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no § 1º, art. 2º da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015, c/c § 1º, art. 2º do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças (CPP), contidas nas Atas de Reunião da CPP nº 02/2020 – CPP, realizada em 03 de abril de 2020, publicado no Aditamento II ao Boletim Geral nº 065, de 03 de abril de 2020 e nº 03/2020 - CPP, publicada no Aditamento II ao Boletim Geral nº 072, de 15 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 10 **PROMOVER** à Graduação de 2º SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), pelo critério de **Merecimento**, os Policiais Militares abaixo relacionados:

Nº	Graduação/RG/NOME
22	3º SGT PM RG 22268 JOSIAS REZENDE OLIVEIRA
23	3º SGT PM RG 24027 ALDECIR DE SOUZA AIRES
190	3º SGT PM RG 24284 ALEXANDRE TAVARES LEÃO
204	3º SGT PM RG 23172 SILAS JOSÉ MONTEIRO CARDOSO

Art. 14. Para fins do disposto no Art. 8º do Decreto nº 1.337/2015, consideram-se abertas as vagas decorrentes desta promoção em 10 de julho de 2019;

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor a contar de **21 de abril de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém, 17 de abril de 2020

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transcrito Boletim Especial nº 001 – 21 ABR 2020).

• **ATOS DO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**
HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 147/2020 – TEAM

Por meio de a avaliação mandada proceder pelo Exmo. Sr. Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da Portaria no 147/2020 de 03 de março de 2020, publicada em Diário Oficial no 34.133, de 04 de março de 2020, composta pelo 1º SGT PM RG 19027 JOSÉ CARLOS MONTEIRO **NOGUEIRA DA SILVA** – Presidente da Comissão, 2º SGT PM R/R RG 19552 ANA **CRISTINA GUEDES TAVARES** – Membro e 3º SGT PM RG 25513 **CLARA SUELI DA ILVA MAIA** – Membro, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos bens móveis inservíveis pertencentes à carga patrimonial da Casa Militar da Governadoria do Estado.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão que chegou o Presidente da Comissão que os bens relacionados no item 2.1, conforme prevê o manual de gestão de patrimônio do Estado; sejam reciclados ou doá-los para instituições filantrópicas, conforme prevê o Art. 2o do Decreto Estadual no 337 de 09 de agosto de 2007;

2 – Providenciar o termo de baixa via SISPATWEB dos bens patrimoniais relacionados no item 2.1, por não possuir mais condições de uso pelo desgaste natural e que compromete a utilização;

3 – Providenciar o descarte dos bens relacionados no item 2.1, conforme determina o Art. 1o e Art. 2o do Decreto Estadual no 337, de 09 de agosto de 2007;

4 – Providencie o Diretor Administrativo e Financeiro da CMG;

5 – Arquivar os Autos do Processo na Unidade de Patrimônio da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém - PA, 02 de abril de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

(Transcrito do Diário Oficial nº34196 – 27 ABR 2020).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 018/2020 – FC/CMG, 24 DE ABRIL DE 2020

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93; Contrato: 002/2020 - CMG; Empresa: Norte Turismo LTDA; Fiscal: CAP PM PAULO HENRIQUE **BECHARA E SILVA**, CPF 835.439.372-00, MF 51799724/1; Suplente: MAJ QOPM LUIZ CARLOS DOS SANTOS **TORRES**, CPF 742.298.772-34, MF 8400626/1;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de abril de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº34196 – 27 ABR 2020).

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**

O DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE (FUNSAU), no uso de suas atribuições legais, e considerando as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e do Decreto Estadual nº 609, 16 de março de 2020 e a Portaria nº 061/2020 – Gab. Cmt. Geral, para o enfrentamento ao coronavírus, informa que não será exigido autorização prévia para realização de exames e procedimentos para pacientes com encaminhamentos de suspeita e de sintomas do **COVID-19**. Desse modo, permitirá que o usuário, de posse da solicitação médica dos exames, dirija-se direto ao estabelecimento da rede credenciada ao FUNSAU, munido dos documentos (militar: funcional e contracheque atual; dependente: carteira do FUNSAU atualizada, documento original com foto e contracheque atual do militar contribuinte), para sua realização, em reforço as medidas de prevenção.

Informa ainda, que as autorizações de consultas, exames e procedimentos eletivos continuam suspensos, **ressalvados os casos de urgência e emergência**.

Belém-PA, 27 de abril de 2020.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18065

DIRETOR DO FUNSAU

(Nota s/nº/2020 – FUNSAU Transcrito Boletim Geral nº 078 – 27 ABR 2020).

● **ATO DO CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº. 776/2020-CCG DE 28 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

Considerando os termos do processo no. 2020/278219,

R E S O L V E:

Nomear o 3º SGT PM **GERSON JOSÉ FERREIRA GOMES** para exercer o cargo em comissão Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 9 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE ABRIL DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transcrito do Diário Oficial nº34199 – 28 ABR 2020 e Boletim Geral nº 080 – 29 ABR 2020).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

❖ **SEM REGISTRO**

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO / MEM. Nº 20200043496895 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 – PJ

A Sra. SANDRA PEREIRA, Analista Judiciária da 10ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CAP PM RG 26614 **HUGO BERNARD LEITE DA SILVA**, à disposição da CMG, no dia 20 de maio de 2020, às 10h00, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0000848- 88.2017.8.14.0401.

(Transcrito do Boletim Geral nº 067 – 07 ABR 2020).

• **SOLUÇÃO DE IPM – CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

REF: IPM de Portaria nº 084/2015 – CorCPC, de 16 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ORIGEM: BOPM Nº 526/2015 - de 12 de agosto de 2015. Do Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DA CORREGEDORIA DO CPC 2, por intermédio da Portaria acima descrita, tendo como Autoridade de Polícia Judiciária Militar apuradora, o CAP QOPM RG 35475 **RUBENS ALAN DA COSTA BARROS**, da **CASA MILITAR**, com o fito de apurar os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias que envolveram a ocorrência policial, que resultou na prisão do nacional SANDRO NEY MATA DE ARAÚJO, fato ocorrido em 11 de agosto de 2015, no Bairro de Outeiro de, município de Belém-PA.

RESOLVO:

1 - **Concordar** com parecer do encarregado e concluir, com base no extraído dos autos do presente IPM, que:

a) **Não Há indícios de crime de natureza militar ou de transgressão da disciplina policial militar** a ser atribuída aos CB PM RG 36662 VICENTE REBELO FERREIRA JUNIOR, 2º SGT PM RG 16418 FRANCISCO DE ASSIS BENTES DE SOUZA e CB PM RG 35154 MARCOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA, pertencentes ao efetivo do 10º BPM à época dos fatos, tendo em vista que não existem provas documentais ou testemunhais que sustentem tal denúncia, restando prejudicada qualquer apuração quanto à autoria do delito atribuída aos policiais militares, nem tampouco quanto a sua materialidade, lastreando-se também nas declarações dos próprios militares em seus depoimentos neste auto;

b) **Não há indícios de transgressão da disciplina policial militar**, a ser atribuída aos CB PM RG 36662 VICENTE REBELO FERREIRA JUNIOR, 2º SGT PM RG 16418 FRANCISCO DE ASSIS BENTES DE SOUZA e CB PM RG 35154 MARCOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA, pertencentes ao efetivo do 10º BPM à época dos fatos, pelos mesmos motivos evidenciados no item anterior;

2 - **Remeter** a 1ª via dos autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz Titular da Justiça Militar Estadual. Providencie a CorCPC 2;

3 - **Solicitar** providências à AJG, no sentido de publicar esta solução em Boletim Geral desta Instituição. Providencie a CorCPC 2;

4 - **Juntar** a presente solução aos autos e arquivar a 2ª via no Cartório da Corregedoria Geral. Providencie a CorCPC 2;

Belém-PA 14 de fevereiro de 2020.

JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA- TEN CEL QOPM RG 27037

PRESIDENTE DA CORCPC 2

(Transcrito do Aditamento ao Boletim Geral nº 044 – 19 MAR 2020).

• **SOLUÇÃO DE IPM – CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

REF: IPM DE PORTARIA nº 042/2019-IPM/CorCPRM, de 25 de julho de 2019.

DOCUMENTO ORIGEM: Of. nº 001/2019-21º BPM/MPI e MPI nº 029/2019-21º BPM. Apenso: 01 (um) CD-R. SIGPOL: 2019.099.127.

FATO: Investigar os fatos constantes nos documentos em epígrafe, relacionados a uma intervenção policial militar que resultou em lesão corporal do Sr. ELIEZER DE SOUSA SANTOS, ocorrida no dia 06 de maio de 2019, por volta de 14h40min, em Marituba-PA.

Por meio da Portaria nº 042/2019-IPM/CorCPRM, foram delegados poderes de Polícia Judiciária ao 2º TEN QOPM RG 36547 ANA PAULA MONTELO DE OLIVEIRA, do 10º BPM, para que ele investigasse os fatos ao norte mencionados;

E considerando o relatório do encarregado do presente procedimento, às fls. 55 a 57 dos autos;

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que nos fatos investigados não foi possível atribuir autoria de crime ou transgressão disciplinar ao 1º SGT PM RG 19027 JOSÉ CARLOS MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA, da **Casa Militar da Governadoria**, ao CB PM RG 34594 JOSÉ MARIO SENA MARTINS, do 31º BPM, ou ao CB PM RG 36569 AUGUSTO CÉZAR DA COSTA PEREIRA, do 21º BPM, uma vez que não há nos autos quaisquer elementos de informação suficientemente capazes de indicar o cometimento de qualquer ilegalidade praticada pelos investigados, ao atenderem ocorrência que culminou com o baleamento do Sr. ELIEZER DE SOUSA SANTOS, após este tentar efetuar disparos de revólver contra a guarnição policial militar dos investigados, no dia 06 de maio

de 2019, por volta das 14h40min, no bairro Central do município de Marituba-PA, momento em que o Sr. ELIEZER estava sendo perseguido após efetuar prática de roubo, juntamente com o Sr. RODRIGO SILVA PINTO e o então adolescente ALLEN ARISON SILVA CAVALVANTE;

Solicitar à Ajudância Geral a publicação desta Solução em Boletim Geral. Providencie a CorCPRM;

Juntar cópia da presente Solução, após publicação, aos autos do referido IPM. Providencie a CorCPRM;

Remeter a 1ª via dos autos à JME. Providencie a CorCPRM;

Arquivar 2ª via dos autos do presente IPM no Cartório desta Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM;

Registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 18 de março de 2020

PAULO DE JESUS GARCIA REIS – TEN CEL QOP

PRESIDENTE DA CORCPRM

(Transcrito Aditamento ao Boletim Geral nº 064 – 02 ABR 2020).

• **SOLUÇÃO DE IPM – CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

REFERÊNCIA: IPM DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO nº 001/2019–CMG, de 06 de novembro de 2019, referente a PORTARIA DE IPM n.º 003/19, de 29 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ORIGEM: Notícia fato n.º 111/2016/MPE, datada em 01/09/2016 e demais documentos anexos ao ofício 192/2019 – Geral/CME, de 30 de setembro de 2019.

FATO: Apurar fatos constantes nos documentos em epígrafe, relacionados ao cometimento de supostas agressões ao, na época adolescente SAMUEL SILVA OLIVEIRA, em tese, cometidas pelo CB PM RG 38.560 RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA, quando pertencia ao efetivo do 22º BPM (Conceição do Araguaia).

Por meio da Portaria de Substituição nº 001/2019-CMG, foram delegados poderes de Polícia Judiciária ao TEN CEL QOPM RG 15.168 LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JUNIOR, do GABINETE da CMG, para que ele investigasse a denúncia ao norte mencionada; E considerando o relatório do Encarregado do presente procedimento, às fls. 83 e 86 dos autos;

RESOLVO:

1) **Concordar** com o Encarregado de que **não há indícios de crime e nem transgressão da disciplina policial militar** a ser atribuído ao CB PM RG 38.560 RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA lotado nessa Casa Militar da Governadoria, considerando que o nacional SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA e seu GENITOR, sr. SARGEÁRIO COSTA OLIVEIRA não apresentaram quaisquer testemunhas, imagens, vídeos ou outros meios de provas materiais que demonstrem a culpabilidade do militar acima mencionado, tendo inclusive o segundo negado as acusações prestadas inicialmente no MP, tudo conforme manifestação às folhas 75. Corolário a isso, já havia sido realizada investigação pelo mesmo fato, através da SIND de PORT 006/2016-P2/22º BPM, juntada às folhas 34 a 64, e não obteve conclusão diversa, tendo ainda o militar citado negado ter cometido qualquer agressão.

2) **Remeter** a 1ª via dos autos à JME. Providencie a DINTEL;

3) Solicitar a Ajudância Geral da PMPA a publicação desta Solução em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a DINTEL;

4) **Publicar** a presente solução no BIM. **Providencie a DAF;**

5) **Remeter** uma via da presente solução à Corregedoria Geral da PMPA para conhecimento. **Providencie à DINTEL;**

6) **Arquivar** 2ª via dos autos do presente IPM. **Providencie a DINTEL;**

Registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL PM RR RG 9.916

CHEFE DA CMG

• **PORTARIA DE IPM**

IPM DE PORTARIA Nº 001/2020-CMG

O Chefe da CMG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso Art. 26, II da lei Complementar 6833 de 13 de Fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar

do Pará) c/c Art. 44 da Lei Complementar nº 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006 e Art. 20, XIV do Decreto 3.753 de 02 de Abril de 1985, em face do Memorando n.º 131/2020 – DIROP/CMG, cujo os documentos em anexo consta o relato de um furto de uma arma de fogo , espécie pistola, modelo PT 940, MARCA TAURUS, SÉRIE N.º SHO18549, CALIBRE .40, CANOS 98mm, PATRIMÔNIO DA PM PA N.º 12672, CAPACIDADE 10 +1, COM UM CARREGADOR COM 10 (DEZ) MUNIÇÕES DO LOTE BOX 80 (TODAS INTACTAS). Teria sido furtada, em tese, de dentro da residência da 3º SGT PM RG 25604 **SHIRLEY DOS SANTOS CASTRO**, da CMG, no dia 25 de fevereiro de 2020.

Art. 1º – Instaurar Inquérito Policial Militar para apurar os fatos constantes nos documentos em epígrafe, relacionados ao furto, em tese, da arma espécie pistola, modelo PT 940, MARCA TAURUS, SÉRIE N.º SHO18549, CALIBRE .40, CANOS 98mm, PATRIMÔNIO DA PM PA N.º 12672, CAPACIDADE 10 +1, COM UM CARREGADOR COM 10 (DEZ) MUNIÇÕES DO LOTE BOX 80 (TODAS INTACTAS), que teria desaparecido de dentro da residência da 3º SGT PM RG 25604 **SHIRLEY DOS SANTOS CASTRO**, da CMG, no dia 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Nomear o MAJ QOPM RG 29.208 **ANTÔNIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JÚNIOR**, da DAF, como encarregado das investigações, com fulcro no § 1º, do art. 7º, do Decreto-Lei nº 1.002/69 (CPPM), a fim de que proceda as investigações por meio de Inquérito Policial Militar, determinando a autoria, materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria, delegando-lhe os poderes de polícia judiciária militar que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de lei; **Art. 4º**- Determinar providências à DAF, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Interno Mensal. Providencie a DINTEL;

Art. 5º - Solicitar a Ajudância Geral a publicação da presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral da PM PA. **Providencie a DINTEL;**

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

Belém-PA, 11 de março de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL RR RG 9.916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

(Transcrito do Aditamento ao Boletim Geral nº 049 – 12 MAR 2020).

ASSINA:

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONFERE COM O ORIGINAL:

LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA – CEL QOPM RG 27025
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CMG